

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

RESOLVE

Art. 1º - Aceitar o pedido de demissão dos RResp.: Ilr.:

Pedro Luiz Chinelatto Chiliatto (L. 311) do cargo de Delegado Distrital do 1º Distrito da 10ª Região Maçônica,

Sergio Dinerlan Sanches (L. 146) do cargo de Delegado Distrital do 7º Distrito da 10ª Região Maçônica,

Alexis Morgan Soutter (L. 412) do cargo de Delegado Distrital do 8º Distrito da 10ª Região Maçônica;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.: Pedro Luiz Chinelatto Chiliatto (L. 311), Sergio Dinerlan Sanches (L. 146) e Alexis Morgan Soutter (L. 412) pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre